Lei nº 1.902/22 RF nº 14/22

OK

Leitura 15/02/22
1ª votação 22/02/2022
2ª votação em 24/02/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

APROVADO
Reunião 24/02/2022
Ronaldo Romão de Sousa

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 24 de FEV de 2022
José Raimundo Filho - 1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 18, III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, IV, do Regimento Interno da desta Casa Legislativa, PROPÕE:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, passará a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Tesoureiro	01	CC-TE	40 horas	R$ 3.922,15

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Talhada/PE, 10 de fevereiro de 2022.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDO ROMÃO DE SOUSA
Presidente

JOSÉ RAIMUNDO FILHO
1ª Secretário

GINCLÉCIO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Viee-presidente

ÀLICE PEREIRA DE LORENA SÁ
2ª Secretário

CMVST-PROT-0000003343-11/02/2022-12:10-00001-SPTD

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

APROVADO
Reunião 24/02/2022
Ronaldo Romão de Sousa

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 24 de 02 de 2022
José Raimundo Filho – 1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 18, III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, IV, do Regimento Interno da desta Casa Legislativa, PROPÕE:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº 035, de 20 de abril de 2006, passará a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

Cargo	Quant.	Símbolo	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Tesoureiro	01	CC-TE	40 horas	R$ 3.922,15

Art. 2ª. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo, suplementado se necessário.

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Talhada/PE, 10 de fevereiro de 2022.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 15 de fevereiro de 2022.

RONALDO ROMÃO DE SOUSA
Presidente

JOSÉ RAIMUNDO FILHO
1ª Secretário

GINCLÉCIO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Vice-presidente

ALICE PEREIRA DE LORENA SÁ
2ª Secretário

CMVST.PROT-0000003343.11/02/2022.12:10.00001.SFTD